inadimplência contratual (não entrega dos itens 56, 57, 60 e 62, da AF 004), num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, conforme dispõe a Lei 9.784/99, no seu artigo 26, parágrafo 4º.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 118/2015/DG-HU, NOTIFICA a empresa YARA DE FÁTIMA DINIZ LTDA. - CNPJ Nº 18.773.845/0001-85, da instauração do processo nº 23080.026130/2015-10, por inadimplência em relação ao Pregão nº 121/2014 (processo n. 23080.012065/2014-64) e a CITA para apresentar defesa sobre o que consta nos autos quanto à vossa inadimplência contratual (não entrega do ITEM 04, DA af 006), num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, conforme dispõe a Lei 9.784/99, no seu artigo 26, parágrafo 4º.

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.
FABRÍCIO PINHEIRO GUIMARÃES

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.011717/2015-24. Modalidade: Pregão Eletrônico 088/2015. Vigência: 20/08/2015 a 19/08/2016. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material permanente para o Laboratório de Fenômenos de Transporte do Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Fornecedor: 10.378.106/0001-87 - Columbia Comercial de Equipamentos Ltda - ME. Valor total registrado: R$ 428.334,56.

Fornecedor: 13.440.815/0001-33 - Azlab Equipamentos e Suprimentos para Laboratórios e Hospitais. Valor total registrado: R$ 900,00.

Fornecedor: 60.160.975/0001-09 - MS Tecnopon Equipamentos Especiais Ltda - EPP. Valor total registrado: R$ 9.953,96.

Fornecedor: 10.596.399/0001-79 - Atlantis Comercio de Maquinas E Equipamentos Ltda - EPP. Valor total registrado: R$ 4.749,98.

Fornecedor: 15.188.525/0001-70 - PR Labor Com. de Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda - ME. Valor total registrado: R$ 1.488,00.

Fornecedor: 20.958.488/0001-71 - Zimba Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda - ME. Valor total registrado: R$ 919,50.

Fornecedor: 19.620.377/0001-71 - Vidrolex Comercial Rio Preto - Eireli - ME. Valor total registrado: R$ 5.606,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2015 UASG 153164

Processo nº 23081009187201544 . Objeto: Projeto: ?CURSO DE EXTENSÃO EM MUSICA NA UFSM ? FASE 2 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Incentivar a extensão em musica. Declaração de Dispensa em 17/08/2015. JOSE CARLOS SEGALLA. Pro Reitor de Adiministração. Ratificação em 17/08/2015. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R$ 804.215,80. CNPJ CONTRATADA: 89.252.431/0001-59 FUNDACAODE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDEC - 19/08/2015) 153164-15238-2015NE801859

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 141/2015 UASG 153164

Processo nº 23081006703201589 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Mesa desoperculadora, roçadeira, grade niveladora, trator, podador de árvores, ...) destinados ao Colégio Politécnico da UFSM, localizados no Campus Universitário de Santa Maria/RS Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 20/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 01/09/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

(SIDEC - 19/08/2015) 153164-15238-2015NE801859

PREGÃO Nº 144/2015 UASG 153164

Processo nº 23081010437201599 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (Adaptador, alfinete, caneta, grampo, papel A4, pasta, pilha, telefone, copos, agendas, ...), DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00332. Edital: 20/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 01/09/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 19/08/2015) 153164-15238-2015NE801859

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 142, DE 19 DE AGOSTO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DA UFSC

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGESP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira técnico-administrativa em educação desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações, sob coordenação pedagógica e logística da Comissão Permanente de Vestibular (COPERVE).

1 DOS CARGOS/ESPECIALIDADES, REQUISITOS, QUANTITATIVOS DE VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO

1.1 O concurso de que trata o presente Edital será realizado conforme segue:

Localidade de Exercício: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis

Cargos/ especialidades	Requisitos	Total de Vagas (1)	Vagas para pessoas com deficiência (2)	Vagas para negros (3)	Carga Horária
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis. Registro no Conselho Regional de Contabilidade	05	01	01	40 horas
Médico/ Medicina do Trabalho	Curso Superior em Medicina - Título de Especialista na área. Registro no CRM de Médico do Trabalho ou de Medicina do Trabalho	02	-	-	20 horas
Total		07	01	01	

Notas:

(1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e vagas para negros).

(2) Reserva de vaga para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais.

(3) Reserva de vags para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais.

1.2 A descrição dos Cargos encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 A remuneração dos Cargos (Nível de Classificação E) será de R$ 4.039,54, sendo R$ 3.666,54 a título de Vencimento Básico e R$ 373,00 de Auxílio Alimentação.

1.4 O ingresso dos candidatos nomeados se dará sempre no primeiro nível de capacitação e padrão de vencimento, de acordo com a Lei 11.091/2005.

2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo somente se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972 e nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;

f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida e demais requisitos especificados no item 1 deste Edital;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, conforme artigo 14, parágrafo único da Lei 8.112/90.

2.2 O candidato que, até a data da posse, não reunir os requisitos indicados nas alíneas "a" a "h" do subitem 2.1 acima perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada somente via internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Servidor Técnico-Administrativo em Educação", no período compreendido entre as 10h00min do dia 26/08/2015 e as 23h59min do dia 17/09/2015.

3.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá acessar o site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Servidor Técnico-Administrativo em Educação", e atender aos seguintes passos:

a) preencher o Requerimento de Inscrição e seguir os procedimentos descritos para transmitir os dados via internet para a UFSC;

b) após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa e o comprovante de Requerimento de inscrição;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 18/09/2015, usando o boleto bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.2.1 O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet e/ou problemas de ordem bancária.

3.2.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

3.3 O valor da taxa de inscrição para ambos os cargos indicados no item 1 é de R$ 100,00 (cem reais). Este valor, uma vez quitado, não será restituído em nenhuma hipótese.

3.4 Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso.

3.5 Cada candidato poderá realizar somente uma única inscrição. Havendo mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

3.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

3.7 A inscrição somente será efetivada após a UFSC ser notificada do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa dentro do prazo previsto comprovam a inscrição do candidato.

3.8 Todo candidato cuja inscrição for efetivada conforme explicitado no item 3.7 deste Edital, terá acesso à sua Confirmação de Inscrição Preliminar, a partir do dia 23 de setembro de 2015, no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Servidor Técnico-Administrativo em Educação", para conferência de seus dados.

3.8.1 Detectada alguma informação incorreta nos dados constantes da sua Confirmação de Inscrição Preliminar, o candidato deverá corrigi-la diretamente no sistema disponível no site do concurso, até o dia 30 de setembro de 2015.

3.8.1.1 A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.8.1.2 Após 30 de setembro de 2015 as informações prestadas serão definitivas.

3.9 A relação dos candidatos cuja inscrição foi preliminarmente indeferida estará disponível no site do concurso, a partir do dia 23 de setembro de 2015.

3.9.1 O candidato com inscrição preliminarmente indeferida deverá entrar em contato com a COPERVE, por meio dos telefones (48) 3721-9954/3721-9200, até as 18h do dia 30 de setembro de 2015, para esclarecer e, se for o caso, resolver o problema ocorrido. Após essa data, o indeferimento será considerado definitivo.

3.10 A Confirmação de Inscrição Definitiva, contendo a indicação do local onde o candidato realizará a prova, será disponibilizada no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Servidor Técnico-Administrativo em Educação", a partir do dia 09 de outubro de 2015. Essa Confirmação deverá ser impressa e apresentada no dia de realização da prova.

3.11 Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia 08/09/2015, mediante preenchimento de requerimento individual pelo candidato, em formulário próprio disponível no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Servidor Técnico-Administrativo em Educação", indicando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, bem como seu número de inscrição, CPF e nome da mãe.

3.11.2 Ao fazer o requerimento de isenção do pagamento da taxa inscrição o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.12 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia 14/09/2015, no site www.segesp.ufsc.br/concursos/, link "Servidor Técnico-Administrativo em Educação".

3.12.1 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no subitem 3.2, alínea "c" deste Edital.

3.13 Serão considerados documentos de identidade válidos para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015082000079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.14 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser enviado on line (anexado ao Requerimento de inscrição) dentro do período previsto para realização das inscrições.

3.14.1 O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas através de laudo(s) anexado(s) ao Requerimento de inscrição no período previsto não terá sua solicitação atendida.

3.14.2 O laudo enviado pelo candidato será avaliado por equipe multiprofissional designada pela SEGESP, a qual, se necessário, poderá convocá-lo para esclarecimentos adicionais e/ou solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares.

3.14.3 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14.4 O atendimento parcial ou total, ou o não atendimento das condições especiais solicitadas será explicitado na Confirmação de Inscrição Definitiva, referida no item 3.10 deste Edital.

3.15 A candidata que necessitar amamentar durante a aplicação da prova deverá informar essa necessidade no Requerimento de Inscrição e, no dia do concurso, levar um acompanhante adulto para cuidar da criança, em local reservado e diferente daquele onde a prova estiver sendo realizada.

3.15.1 A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal do concurso.

3.15.2 Em hipótese alguma será admitida a presença da criança junto à candidata na sala onde a mesma estiver realizando a prova.

3.15.3 Não será concedido qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Decreto nº 3.298/1999 e com a Lei nº 12.990/2014, haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e para candidatos negros, nos termos deste Edital, conforme indicado no item 1.

4.1.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou para candidatos negros deverão fazer a sua opção nesse sentido no ato de inscrição.

4.1.2 Os candidatos que não optarem por reservas de vagas concorrerão somente às vagas de ampla concorrência.

4.2 Da reserva de vagas para candidatos com deficiência

4.2.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art.37, VIII da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e pelo Decreto nº . 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e pela Súmula n° 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça, têm assegurado o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2.2 Em atendimento à Legislação mencionada no subitem 4.2.1, no concurso de que trata este Edital foi reservada uma vaga para candidatos com deficiência, para o cargo de Contador, o que corresponde a 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo.

4.2.2.1 No caso do cargo de Médico/Medicina do Trabalho não foi aplicada a reserva de vaga para candidatos com deficiência, considerando que o quantitativo de vagas ofertadas neste Edital para este cargo é inferior àquele indicado pela legislação para aplicação de percentuais de reserva.

4.2.3 O candidato com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que possui no Requerimento de Inscrição, e encaminhar laudo emitido por profissional de saúde (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), via on line (anexado ao Requerimento de inscrição) dentro do período previsto para realização das inscrições, pelo site do concurso.

4.2.4 O laudo referido no subitem anterior deve conter as seguintes informações: a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora; b) nome completo do candidato; c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que ela impõe ao seu portador; d) indicação das prováveis causas da deficiência; e) classificação internacional de doenças (CID); f) local e data de sua emissão; g) assinatura e carimbo contendo a identificação do profissional de saúde atestante.

4.2.5 Caso o candidato não encaminhe o laudo, conforme estipulado no subitem 4.2.3, ou caso este documento não atenda aos requisitos previstos nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

4.2.6 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá proceder conforme orientações do subitem 3.14 e suas especificações (3.14.1 a 3.14.4).

4.2.7 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à data do concurso, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

4.2.8 4.3.3 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas observando a ordem de classificação geral do concurso.

4.3 Da reserva de vagas para candidatos negros

4.3.1 Nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.1.1 A destinação do percentual de 20% (vinte por cento) correspondente à reserva de vagas para candidatos negros recaiu para o cargo de Contador por tratar-se do cargo cujo quantitativo de vagas oferecidas é igual ou superior a 3 (três).

4.3.1.2 No caso do cargo de Médico/Medicina do Trabalho não foi aplicada a reserva de vaga para candidatos negros, considerando que o quantitativo de vagas ofertadas neste Edital para este cargo é inferior àquele indicado pela legislação para aplicação de percentuais de reserva.

4.3.2 O candidato aprovado às vagas destinadas a pessoas negras, ao ser nomeado, além da comprovação de requisitos previstos no item 2 deste Edital, deverá assinar documento em que se declare pessoa preta ou parda (conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).

4.3.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas observando a ordem de classificação geral do concurso.

5 DAS PROVAS

5.1 A prova será objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para ambos os cargos objeto do presente Edital.

5.2 A prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas (15 (quinze) de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos), do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

5.2.1 As questões da prova versarão sobre conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

5.3 Cada questão da prova valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

5.4 A pontuação mínima para aprovação no concurso será de 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos nas questões de Língua Portuguesa e 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.

5.5 A UFSC não indicará quaisquer bibliografias referentes aos conteúdos programáticos divulgados, cabendo exclusivamente ao candidato utilizar-se do método de estudos que mais lhe aprouver.

5.6 A prova será realizada no dia 18/10/2015, com início às 15h00min e término às 18h00min, na cidade de Florianópolis.

5.6.1 Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 14h00min.

5.6.2 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 14h45min.

5.6.3. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

5.7 O local de realização da prova será divulgado aos candidatos a partir do dia 09/10/2015 no site do concurso.

5.8 É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele divulgado conforme referido no subitem 5.7, exceto em casos previamente autorizados pela COPERVE.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

5.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado no Requerimento de inscrição.

5.10.1 Na ausência do documento de identidade referido no item 5.10, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 dias, e será encaminhado à Coordenação do Setor para coleta da impressão digital.

5.11 Após ser identificado nenhum candidato poderá se retirar da sala de provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização do concurso.

5.12 Somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas de realização da prova após o horário fixado para o seu início se expressamente autorizado pela Coordenação do setor.

5.13 A prova terá duração de 3 (três) horas, incluído nesse tempo o preenchimento do cartão resposta. Esgotado este tempo a prova e o cartão resposta serão recolhidos pelo fiscal da sala.

5.13.1 Será permitido ao candidato entregar sua prova somente após as 16h30min.

5.13.2 Após a entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

5.14 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, o porte/uso de material didático-pedagógico, de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, armas, boné, óculos escuros, régua, calculadora, tablet, pen drive, MP-player ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo excluído do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

5.14.1 Para assegurar a lisura e a segurança do concurso, durante a realização da prova, quando couber, a Coordenação poderá utilizar detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos, efetuar identificação datiloscópica de candidatos, ou ainda efetuar vistoria nos candidatos.

5.15 Será excluído do concurso o candidato que se portar de maneira indevida ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

5.17 Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas no cartão resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

5.18 Ao encerrar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu caderno de provas e o seu cartão resposta, ambos assinados.

5.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.20 As provas e os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados a partir das 19h00min do dia 18/10/2015, no site do concurso.

5.21 O resultado do concurso será divulgado após o exame dos recursos, no dia 03/11/2015, a partir das 17h, no site do concurso.

6 DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões.

6.2 Os recursos poderão ser interpostos somente via internet, sendo que cada recurso deverá:

a) conter nome, número de inscrição, questão e assinatura do candidato;

b) ser digitado ou preenchido à mão com letra legível, conforme modelo disponível no site do concurso;

c) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.2.1 Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

a) acessar formulário específico, disponível no site do concurso, até as 18 h do dia 20/10/15.

b) acessar o link "Solicitação de Recursos";

c) imprimir, assinar e digitalizar o formulário preenchido;

d) anexar o formulário digitalizado, bem como outros documentos que julgar necessário para

complementar a argumentação;

e) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "Enviar Recurso"

6.3 Não será aceita interposição de recurso via correio eletrônico, fax ou outro meio que não seja o descrito nos subitens 6.2 e 6.2.1.

6.4 Os recursos serão examinados pelas bancas elaboradoras das respectivas provas, as quais emitirão parecer individualizado a ser disponibilizado aos requerentes quando da divulgação do resultado do concurso.

6.4.1 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site do concurso, no prazo estabelecido no subitem 6.4.

6.5 Se houver modificação no gabarito em decorrência dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6.6 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

6.7 Será liminarmente indeferido o recurso que estiver em desacordo com o estabelecido nos subitens 6.2 e 6.2.1.

7 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

7.1 Será aprovado no concurso o candidato que atingir a pontuação mínima de 60,00 (sessenta), na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, respeitado o disposto no item 5.4, e que obtenha classificação, observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

7.1.1 A pontuação final será expressa com 2 casas decimais, com arredondamento na segunda casa.

7.2 Havendo empate na pontuação, para efeito de desempate serão aplicados os seguintes critérios:

a) maior idade, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, na hipótese em que pelo menos 01 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos;

b) maior pontuação obtida na parte da prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior idade.

7.3 A classificação final dos candidatos será elaborada por cargo, na ordem decrescente da pontuação obtida.

7.3.1 Para cada cargo haverá três listas de classificação, uma geral, uma específica para candidatos com deficiência e uma específica para candidatos negros. O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica, por cargos, respeitados os limites impostos pelo Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009.

7.3.2 Para o cargo de Médico/Medicina do Trabalho, considerando que não contemplou reserva de vagas, no surgimento de vagas futuras serão considerados aprovados, nas listas específicas de reserva para candidatos com deficiência e candidatos negros, os 2 (dois) candidatos com maior nota, como Cadastro de Reserva.

8 DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A homologação do resultado final do concurso público será efetuada pela Direção do DDP e publicada no Diário Oficial da União, com estrita observância dos quantitativos fixados no Anexo II do Decreto nº . 6.944/2009.

8.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº . 6.944/2009, ainda que tenham atingido a pontuação mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.1.2 Será considerado aprovado o candidato que, respeitadas as condições de desempate conforme o item 7.2, permanecer em empate na última posição de classificação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015082000080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O concurso objeto do presente Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, conforme a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

10 DA NOMEAÇÃO

10.1 A habilitação no concurso público garante ao candidato aprovado e classificado no limite das vagas previstas no item 1 deste Edital o direito de ser nomeado para o cargo no qual se classificou.

10.2 A nomeação será feita por meio de Portaria publicada no Diário Oficial da União e a convocação do candidato dar-se-á por meio de mensagem de caráter informativo enviada para o endereço eletrônico registrado quando de sua inscrição no concurso. Para tanto, durante o prazo de validade do concurso, os candidatos deverão manter atualizados seus contatos junto ao DDP.

10.2.1 O não comparecimento no prazo estipulado ou a não aceitação do cargo para o qual o candidato foi convocado permitirá à UFSC excluí-lo do processo de nomeação, sendo convocado automaticamente o seguinte da lista de classificação.

10.2.2 Em hipótese alguma haverá possibilidade de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial da União.

10.3 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

10.3.1 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção, pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.4 Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital poderá, no interesse da Administração, ser nomeado para ocupar o cargo em outro Campus da UFSC diverso daquele para o qual o concurso foi realizado.

10.5 As vagas destinadas preferencialmente a candidatos com deficiência e a candidatos negros que não forem providas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados pela lista geral, observada a ordem de classificação no concurso.

10.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que venham a ser aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

10.7 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado.

10.8 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados nas reservas suficientes para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas por candidatos aprovados pela lista geral, observada a ordem de classificação no concurso.

10.9 A nomeação das vagas reservadas dar-se-á do seguinte modo:

a) Para o candidato com deficiência, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado na lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta destinada a essa modalidade de reserva, relativa ao cargo para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª (décima), 15ª (décima quinta), 20ª (vigésima) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso.

b) Para o candidato negro, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado na lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta destinada a essa modalidade de reserva, relativa ao cargo para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso.

10.10 A UFSC reserva-se o direito de nomear os candidatos classificados conforme o item 10.1 na medida de suas necessidades, oportunidades e limitações, respeitando o prazo de validade do concurso.

11 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente o número de vagas estipulado no presente Edital e a ordem de classificação final dos candidatos.

11.2 O provimento dos cargos dar-se-á no Nível de Classificação, Nível de Capacitação e Padrão de Vencimento definidos na Lei nº 11.091/2005 e suas alterações.

11.3 O candidato nomeado em razão de aprovação no concurso terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União, para tomar posse, nos termos do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

11.4 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no cargo indicados no item 2 deste Edital deverão ser apresentados até a data da posse.

11.5 Não será concedida posse a candidato aprovado na reserva de vagas para candidatos com deficiência cuja deficiência informada no Requerimento de Inscrição, nos termos do Decreto nº . 3.298/1999 e suas alterações, da Lei nº 12.764/2012, da Súmula n° 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União não seja constatada por Junta Médica da UFSC, passando seu nome a compor apenas a lista de classificação geral.

11.5.1 A Junta Médica da UFSC terá assistência de equipe multiprofissional que avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos da legislação referida no item 11.5, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato à reserva de vaga.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no concurso público assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos que não comparecerem ao exame médico ou que não forem considerados aptos neste exame para o exercício de atividades típicas do cargo para o qual forem nomeados; que não apresentarem os documentos requeridos para a investidura no cargo; ou que não comparecerem para tomar posse no prazo legal terão tornadas sem efeito suas respectivas nomeações, sendo convocados os candidatos em classificação subsequente.

12.3 Após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino, de acordo com o previsto na Lei 8.112/1990.

12.4 A UFSC poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino, caso não tenha candidatos aprovados neste certame.

12.5 Não serão apreciados pedidos de remoção, salvo no interesse da Instituição, dos candidatos aprovados e nomeados neste certame, enquanto durar o período de estágio probatório previsto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

12.6 Não serão apreciados pedidos de redistribuição para cargos com candidatos aprovados homologados e que ainda não tenham sido nomeados, durante a vigência do concurso objeto deste Edital.

12.7 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do seu resultado final publicada no Diário Oficial da União.

12.8 A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a prova, a nomeação e a posse de candidatos se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

12.9 A inscrição no concurso público implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do concurso, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.10 Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, bem como passagens, diárias, alimentação e estadia ou quaisquer outras despesas relativas à participação no concurso por parte de candidatos residentes em outras localidades.

12.11 O DDP divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.

12.12 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site http://pcdsh01.on.br.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP).

Michele Amorim Lima Henriques

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CONTADOR: Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO / MEDICINA DO TRABALHO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: curso superior em Medicina com residência médica em Medicina do Trabalho credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo - Descrição Sumária do Cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA AMBOS OS CARGOS): Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO/MEDICINA DO TRABALHO: Vigilância em Saúde do Trabalhador e conhecimentos sobre estatística, epidemiologia, higiene do trabalho, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério do Planejamento (Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal - SIASS), Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina, CLT (Normas Regulamentadoras atualizadas). Gestão em Saúde do Trabalhador e meio ambiente. Imunizações de interesse ocupacional. Promoção de saúde no ambiente laboral. Doenças profissionais e relacionadas ao trabalho: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica diagnóstico, tratamento e prevenção. Riscos ambientais e seus potenciais riscos à saúde humana. Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). Noções de Nanociência e nanotecnologia. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. Acidentes de trabalho: definições e prevenção. Trabalho noturno e em turnos. Acompanhamento do médico do trabalho de portadores de necessidades especiais e portadores de doença crônica no ambiente de trabalho. Avaliação de capacidade laborativa nos processos de reabilitação profissional. Avaliação da compatibilidade entre a deficiência física e a natureza das atividades a serem exercidas pelo trabalhador. Nexo causal: conceito e importância do seu uso.

CONTADOR: 1. ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA: Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Processo orçamentário: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Instrução Normativa STN nº . 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº . 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores. Instrução Normativa SRF nº . 480, de 15 de dezembro de 2004 e alterações posteriores. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Resolução CFC nº 1.111, de 29/11/07 - apresenta interpretação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade sob a ótica do setor público. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Manuais da Receita Nacional e da Despesa Nacional - Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, da STN/SOF. Plano de Contas do Governo Federal: conceito; estrutura básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas. Contabilização dos principais fatos contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal. Lei nº . 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Portaria do Ministério de Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999 - atualiza a discriminação da despesa por funções. Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da STN/SOF. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). 2. CONTABILIDADE GERAL: Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº . 750/93 e Resolução CFC nº . 774/94). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Apuração de resultados. Sistemas de contas e plano de contas. Análise e interpretação das demonstrações contábeis. Demonstrações contábeis conforme as Leis nº . 6.404/76, nº 11.638/07 e 11.941/09: Demonstração do Resultado do Exercício; Balanço Patrimonial; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado. 3. TÉCNICAS DE CONTROLE: Normas relativas ao controle interno administrativo. Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06 de abril de 2001 e alterações posteriores - Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015082000081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.